



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 141

DATA: 14 de Outubro de 2022

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

01DISC.- Ao Sr. Diogo Rafael Pinto Araujo Carvalho, licença 1045738, atleta do CD Celeirós, por factos que lhe são imputados no jogo GD Figueiredo/CD Celeirós "B", realizado no dia 09 de Outubro de 2022, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do Arguido

OUTRAS DECISÕES

Aplicar a pena de 15 dias e 15 euros ao Sr. Ricardo Nuno Matos Peixoto, delegado da ACRD Arsenal de Crespos por infração do disposto no art.º 101 do Regulamento Disciplinar no jogo ACRD Arsenal Crespos/ Este FC, a contar para o CD Distrital Juniores 1º Divisão, do dia 08.10.2022.

ARBITRAGEM

OUTRAS DECISÕES

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Francisco Manuel Costa Garcia Carvalho, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Sergio Roberto Silva Fernandes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga